



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2025 – ADM

Equipe de técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome	Cargo/função	E-mail	Whatsapp
Michele Karpinski	Auxiliar Administrativo	michele.karpinski@quitandinha.pr.gov.br	(41) 99194-7280

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Administração Municipal, considerando que o serviço de telefonia, atualmente com a empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi desligado deixando todos os setores sem comunicação de telefonia. A empresa também não dispõe de serviços de suporte na região, afetando diretamente setores como Defesa Civil, Postos de Saúde, Obras, dentre outros diversos serviços de atendimento do Município.

O Prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogáveis na forma do art 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações do Município para o ano de 2025, portanto deverá ser cadastrada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O Sistema fornecido deverá atender **obrigatoriamente** os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação da proponente:

Disponibilizar, por comodato, todo e qualquer equipamento necessário para funcionamento da solução;

- Configurar o sistema conforme interesse da Contratante;
- Disponibilizar sistema de gerenciamento da solução;
- Qualidade de Serviço (QoS): Garantir alta qualidade de voz e desempenho consistente, mesmo em condições de alta demanda, utilizando técnicas de QoS;
- Compatibilidade e Integração: O sistema deve ser compatível com equipamentos e softwares existentes na infraestrutura de TI da Prefeitura, além de permitir integrações com sistemas de comunicação internos e externos.
- Dispositivos de Telefonia IP: Fornecimento de todos os dispositivos de telefonia IP necessários, incluindo aparelhos para os ramais ativos e qualquer equipamento adicional requerido para a operação do sistema.
- Equipamentos de Rede: Fornecimento de equipamentos de rede adicionais necessários para a implementação do sistema de PABX em nuvem, incluindo switches, roteadores e adaptadores, se necessário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **1** de **15**

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- Instalação e Configuração: Todos os equipamentos fornecidos em comodato devem ser instalados e configurados pelo fornecedor, garantindo a funcionalidade completa do sistema desde o início.
- Suporte Técnico: Disponibilização de suporte técnico especializado para resolução de problemas e dúvidas operacionais preferencialmente com atendimento 24 horas.
- Manutenção Preventiva e Corretiva: Inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e do sistema de PABX em nuvem, garantindo mínima interrupção dos serviços.
- Segurança de Dados: Implementação de medidas de segurança robustas para proteger a comunicação de voz e dados contra interceptações e outras ameaças cibernéticas.
- Conformidade Legal: O sistema deve cumprir com todas as regulamentações locais e nacionais aplicáveis, incluindo normas de privacidade e proteção de dados.
- Deve possuir um link SIP com ligações ilimitadas fixo e móvel para todo território nacional, contemplando data Center hospedado em nuvem, com solução de PABX Virtual e licença STFC e SCM.
- Serviço de assinatura mensal: CONTRATADA deverá possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) e SCM (serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço;
- Para ligações entre ramais não deverá existir limite quanto à quantidade simultânea; ou seja, todos os ramais devem estar em ligações simultâneas;
- O serviço telefônico Local e Longa Distância, compreendem a realização de chamadas locais e longa distância nacionais para telefones fixos e para telefones moveis por meio de Troncos, bem como recepção de chamadas de forma ilimitada;
- Serviço Telefônico ilimitado FIXO – FIXO (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Quitandinha para telefones fixo nesta mesma área;
- Serviço Telefônico ilimitado FIXO – Móvel (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Quitandinha, para telefones móveis nesta mesma área;
- Serviço Telefônico ilimitado FIXO – FIXO (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos compreendidas por códigos nacionais (DDD);
- Serviço Telefônico ilimitado FIXO – Móvel (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones moveis compreendidas por códigos nacionais (DDD);
- Deverão ser ofertados todos os equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP;
- A Solução deverá possuir interface de gerenciamento WEB, em Português do Brasil, com compatibilidade no mínimo com os navegadores, Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, em suas versões atualizadas;
- Todo o gerenciamento e operação do sistema deverão ser disponibilizados através de interface Web, sem a necessidade de instalação de aplicativos ou clientes. A ferramenta de gerenciamento deverá permitir a configuração de perfis de usuários, definindo níveis de acesso a cada perfil;
- A solução deve seguir o plano geral de metas de universalização da Anatel e possuir números válidos na rede nacional de telefonia, para a área de cobertura do código de área local 41 do Estado do Paraná;
- A numeração ofertada não poderá ser de outro Município, devendo ser numeração local do município da Contratante;
- Deverá ser feito a **portabilidade** dos números da atual operadora, atualmente utilizados, que são analógicos e cuja tecnologia será desativada.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **2** de **15**

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM (CLOUD PABX)

- O sistema de telefonia em nuvem que fornecerá os ramais deverá permitir a criação de URA personalizada (multinível) com encaminhamento automático de chamadas para fila, grupo ou ramal específico.

Deve também:

- Permitir mais de um formato de áudio para a URA;
- Ser possível a criação de 10 diferentes URA's, com mensagens e menus personalizados para cada uma delas;
- Cada URA deve permitir a criação de pelo menos 1 menu e 1 sub-menu cada;
- Gravação de URA realizada em estúdio, por conta da Contratada;
- Suportar música de espera para chamadas retidas, processo de consulta e transferência de chamada;
- Permitir encaminhamento de chamadas automático (siga-me) de chamadas internas ou externas;
- Permitir transferência cega ou assistida;
- Permitir múltiplas filas de atendimento com vocalização de posição na fila para o usuário;
- Permitir gravação de chamadas entrantes, saintes e entre ramais de maneira automática por qualquer tronco;
- Permitir que uma gravação seja ouvida via interface WEB ou baixada;
- Permite criação de ilimitadas salas de conferência simultaneamente;
- Permite bloqueio de chamadas DDD, DDÍ, etc;
- Deve possuir gerenciamento WEB centralizado, em português, com as seguintes características:
- Permitir a criação de múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão para cada usuário;
- Possuir relatórios para gestão;
- Possuir agenda para cadastro de contatos;
- Permitir a visualização do status de todos os ramais, grupos e filas.
- Quanto às facilidades para os usuários, a central deve permitir:
- Atribuir nome para cada usuário de ramal;
- Senha personalizada para cada ramal;
- Rediscagem;
- Desvio de chamadas;
- Estacionamento de chamadas por qualquer ramal;
- Captura de chamadas de grupo, fila, ou ramal individual;
- Chamada entrante através de DDR;
- Chamadas saintes utilizando código de acesso (senha);
- Criação de grupos de ramais com definição de ordem para toque.
- Permitir o controle por ramal para:
- Não-perturbe;
- Encaminhamento (siga-me);
- Controles de chamada;
- Transferência de chamadas;
- Estacionar chamada;
- Derrubar chamada.
- Suportar BINA de entrada/saída e entre ramais;
- Suportar protocolo SIP;
- Suportar o CODECs: G.711, G.723, G.726, G.729, SPEEX e ILBC;
- Suportar call-back para qualquer tipo de chamada (fixo, móvel, etc);
- Suportar roteamento de chamadas entrantes/saintes por origem/destino utilizando plano de discagem;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **3** de **15**
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- Permitir interligação com outras centrais telefônicas através de Voz Sobre IP (VoIP), segundo RFC 3261;
- Permitir a criação de múltiplos troncos SIP;
- Permitir a geração de CDRs com detalhamento das chamadas;
- Permitir a criação de agenda de contatos acessível para os usuários;
- Permitir o bloqueio de chamadas entrada/saída com lista de números não permitidos (ex.: fixo, móvel, 0800, 0300, etc.);
- Permitir backup FULL das configurações do PABX;
- Permitir salvar o backup em servidores da rede
- Permitir auditoria de ações dos usuários;
- Permitir integração com terceiros através de API;
- Permitir fazer escuta, em tempo real, de qualquer chamada ativa;
- Permitir pesquisa de satisfação de atendimento, com relatórios referentes à pesquisa;
- Permitir pesquisa com múltiplas perguntas;
- Permitir gerar protocolo automático de atendimento;
- Deve ser possível vincular o protocolo à gravação da chamada, permitindo busca da gravação por protocolo;
- Permitir cadastro de ramais em agenda para mapear nomes nos CDRs;
- Permitir redundância sistêmica;
- Possuir relatórios diversos disponíveis na interface web. Os relatórios devem englobar hora de início, hora de término, durações de chamadas se são chamadas saintes ou entrantes e se as chamadas foram completadas, canceladas ou abandonadas e quais são as chamadas para fixo local, fixo LDN, VC1, VC2 e VC3.
- Deve ser possível filtrar os relatórios conforme abaixo:
- Relatório de ligações gerais:
 - Data inicial e data final
 - Tipo de chamada (atendida, encerrada, ocupado, não atendido, destino desconectado, rejeitado e falha)
 - Número envolvido
 - ID da chamada
- Relatório de ligação por ramal:
 - Por ramal
 - Data inicial e data final
- Por grupo de ramais
- Relatório de ligações por fila de entrada:
 - Abandonadas
 - Não atendidas
 - Tempo de espera
- Analítico (tempo total de ligações e em espera, tempo médio de ligações e em espera e tempo máximo de ligações e em espera)
- Relatório de opções de URA
 - Com possibilidade de filtro por URA
 - Filtro por dia.
- Aparelho IP 10/100/1000 - Gigabit
- Deverá ser fornecido terminal IP obrigatoriamente com protocolo SIP conforme RFC 3261;
- Deve possuir tecla de caixa postal com LED para indicação de mensagem;
- Deve permitir teclas DSS sem papel;
- Deve possuir display gráfico LCD 132 x 48 pixels
- Deve possuir display com luz de fundo;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **4** de **15**
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- Deve possuir tecla para acesso ao Headset com entrada RJ-9;
- Deve possuir o Codec G.711 (64 kbit/s a/u law, G.722 (64 kbit/s, G.726, G.729AB (8 kbit/s).
- Deve possuir viva-voz full duplex e monofone, ambos com qualidade de áudio em HD.
- Deve possuir cancelamento de eco.
- Deve possuir mini-switch integrado com 2 (duas) interfaces de rede (Network e PC) 10/100/1000.
- Deve possuir IEEE 802.1Q, 802, 802.3af. Classe 1
- Deve possuir LDAP para acesso a agenda corporativa ou suportar arquivo xml para importação da agenda.
- Deve possuir agenda para 1000 números
- Aparelho IP de mesa com fio
- Deverá ser fornecido terminal IP obrigatoriamente com protocolo SIP conforme RFC 3261;
- Deve possuir no mínimo 2 contas SIP;
- Deve possuir tecla de caixa postal com LED para indicação de mensagem;
- Deve possuir tecla para acesso ao Headset com entrada RJ-9;
- Deve possuir o Codec G.711
- Deve possuir viva-voz full duplex e monofone, ambos com qualidade de áudio em HD.
- Deve possuir cancelamento de eco.
- Deve possuir mini-switch integrado com 2 (duas) interfaces de rede (Network e PC) 10/100 Base RJ-45.
- Deve possuir LDAP para acesso a agenda corporativa ou suportar arquivo xml para importação da agenda.
- Deve possuir agenda para 1000 números

BASE IP PARA FONE MÓVEL SEM FIO

- Deverá possuir as seguintes características mínimas:
- 10 contas SIP por sistema;
- Possibilidade de até 10 fones móveis por base;
- 3 indicadores de LED: registro, status de rede e power;
- 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática;

FONE MÓVEL SEM FIO PARA BASE IP

- Deverá ser compatível com a base IP e possuir as seguintes características:
- 20 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas de funções;
- Tecla exclusiva para transferência de chamadas;
- Áudio em HD;
- Quanto ao serviço de instalação e configuração do sistema locado.
- Deverá ser fornecido serviço de instalação e configuração de todos os itens fornecidos, nos diversos endereços da municipalidade por conta da empresa contratada.
- Todos os materiais de montagem, licenças, serviços e despesas necessárias à completa instalação, configuração e funcionamento do sistema deverão ser considerados como custo na elaboração da proposta, inclusive material e serviços para adequação de rede onde for necessário;
- Deverá ser fornecido treinamento para pelo menos 03 usuários multiplicadores, com carga horária necessária a partir de 3 horas, disponibilizando todo o material didático;
- A contratada deverá fornecer todo o material didático, livros e apostilas necessários ao acompanhamento das aulas teóricas e práticas, bem como os manuais técnicos necessários à operação dos equipamentos;
- O treinamento deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:
- Principais recursos do sistema de telefonia e dos terminais IP's;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **5** de **15**
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- Funções e operação de todos os terminais do sistema;
- Configuração de contas de usuários, incluindo privilégios e demais dados de cadastro, pesquisa de usuários;
- Sistema de Bilhetagem: Emissão de relatórios e pesquisas;
- Árvore de URA, operação e configurações básicas
- Todos os materiais de montagem para a operação completa do novo sistema de telefonia deverão ser fornecidos pela contratada;
- A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma aprovado pela CONTRATANTE de forma que tudo esteja devidamente instalado, configurado e ativo nos endereços, dentro do prazo de instalação do edital.

QUANTO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA LOCADO

- A CONTRATADA deverá atender os chamados técnicos 8x5 e manter plantão técnico para atendimento fora do período 8x5, completando assim o período de atendimento para 24x7;
- A Contratada deverá disponibilizar, para atendimento do contrato técnico(s) especializado(s), fornecendo todos e quaisquer materiais, instrumentos e ferramentas necessários e suficientes para o atendimento pactuado de manutenção preventiva e corretiva;
- O(s) técnico(s) deverá(ão) obrigatoriamente sempre portar crachá de identificação da empresa vencedora do certame, em local de fácil visualização.
- O(s) Técnico(s) deverá(ão) ser capacitado(s) para atendimento às principais demandas de diagnóstico e manutenção (Análise / Classificação / Atendimento ou Escala / Acompanhamento da Ocorrência / Solução.
- A contratada deverá fornecer no mínimo à sua equipe:
- Veículo devidamente personalizado com identificação da empresa vencedora do certame, para o atendimento a todas as unidades urbanas e rurais do município;
- Materiais de EPI, bem como materiais de testes da solução apresentada, em quantidade suficiente para o desempenho das tarefas;
- Ferramentas de trabalho, notebook, smartphone, internet móvel, etc, apropriados ao bom desempenho das atividades e ao porte do projeto;
- Quando houver necessidade de enviar algum equipamento ao fabricante para troca ou reparo, a empresa deverá substituí-lo por outro idêntico ou com características idênticas ou superiores até seu retorno;
- Realizar manutenções preventivas de forma PRESENCIAL (indicar no edital os técnicos responsáveis que farão as visitas, e respectiva comprovação de vínculo CLT), buscando manter em perfeitas condições os itens instalados, garantindo suas funcionalidades e antecipando-se à possíveis interrupções no sistema. Esta manutenção deverá contemplar também instruções de uso principalmente aos novos colaboradores ou àqueles que estejam encontrando dificuldades na operação ou que necessitem de melhorar a performance. A falta do comprovante da MANUTENÇÃO PREVENTIVA PRESENCIAL impedirá a emissão da Nota Fiscal de cobrança dos serviços para o período subsequente.
- Manter funcionamento pleno e satisfatório dos equipamentos que compõem o sistema contratado;
- Efetuar todas as intervenções necessárias, absorvendo as despesas de pessoal, taxas, pedágios, peças e componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- Executar todas as configurações e reconfigurações solicitadas pela Contratante de forma a melhor facilitar e racionalizar o uso do sistema;
- Possuir peças, aparelhos e equipamentos de reserva (backup) para reposição imediata de qualquer parte do sistema que venha a apresentar problemas, quando aplicável ao item. A troca de qualquer peça ou sistema não deverá acarretar custos à CONTRATANTE, salvo nos casos de intempéries da natureza, danos elétricos, mau uso ou vandalismo;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **6** de **15**
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- Possuir suporte para sanar dúvidas quanto à operação do sistema, diagnosticar falhas, solucioná-las e corrigir problemas de hardware e software;
- Atender a todos os chamados técnicos de primeiro nível em até 2 horas da solicitação através da sua equipe de suporte remoto, para solução do problema.
- Em caso de não ser possível resolver o problema remotamente, a Contratada deverá comparecer com sua equipe presencial ao local onde estão instalados os equipamentos, nos prazos conforme abaixo:
- Em até 04 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) caso o sistema esteja com mais de 50% de sua capacidade operacional comprometida, ou que apresente falha nas vias de saída de ligações (linhas telefônicas e canais IP's) mesmo que inferior a 50% de sua capacidade;
- Em até 12 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) dentro do horário comercial que se entende das 8h às 18h, caso o sistema esteja com menos de 50% de sua capacidade operacional comprometida;
- Em até 36 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) para os casos de problemas PONTUAIS e para RECONFIGURAÇÕES;
- Em hipótese alguma será admitido a terceirização dos serviços contratados, devendo a contratada comprovar, quando da assinatura do contrato, que os funcionários que executarão os serviços pertencem ao quadro de funcionários no mesmo CNPJ contratado.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Descrição dos itens:

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade a ser licitada	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
23521	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	12	Mês	R\$ 5.791,89	69.502,68

Descrição dos itens e composição dos preços dos itens do lote:

Itens	Descrição	Unid.	Qde.	Média	Valor Mensal
1	Link SIP 30 canais e 150 números sequenciais DDR, portabilidade para números atuais e ligações ilimitadas nacionais para fixo e móvel	Srv	1	R\$ 1.136,67	R\$ 1.136,67
2	Serviço de telefonia em nuvem (Cloud PABX)	Srv	146	R\$ 9,29	R\$ 1.356,83
3	Terminal de atendimento Telefonista 30 teclas	Loc	9	R\$ 40,38	R\$ 363,42
4	Base IP para fone Móvel sem fio	Loc	15	R\$ 22,22	R\$ 333,25
5	Fone Móvel sem fio	Loc	62	R\$ 24,79	R\$ 1.536,98
6	Aparelho IP de mesa 10/100	Loc	75	R\$ 14,20	R\$ 1.064,75
Total					R\$ 5.791,89

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 7 de 15

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Quantidade de ramais e locais de instalação:

			Aparelho Telefônico IP		
Endereço	Qde. De Ramais	Terminal de Telefonista	Mesa	Sem Fio	Base
Rua Jose de Sá Ribas, 238	1	1			
Rua Jose de Sá Ribas, 238	4			4	1
Rua Jose de Sá Ribas, 238	5			5	1
Rua Jose de Sá Ribas, 238	5			5	1
Rua Jose de Sá Ribas, 238	5			5	1
Rua Jose de Sá Ribas, 238	3			3	1
Rua Jose de Sá Ribas, 238	3			3	1
	26	1	0	25	6
Rua Pe. Francisco, 47	1	1			
Rua Pe. Francisco, 47	3			3	1
Rua Pe. Francisco, 47	4		4		
Estrada Principal Pangaré S/Nº	1		1		
Estrada Principal da Campina	1		1		
Estrada Principal sem número de Doce Grande	1		1		
Estrada principal de Lagoa Verde s/n	1		1		
BR116 KM 177 Estrada Principal Ribeirão Vermelho	1		1		
Estrada principal do Turvo	1		1		
Avenida Eleutério Fernandes de Andrade nº 2261	1		1		
Rua da Independência Nº 70 Centro	1		1		
Rua XV de novembro 481	1		1		
Rua do Expedicionário, 342	1		1		
Rua Otávio José Kuss S/N	1		1		
Rua Dino Paolini, s/n	1		1		
Rua do Expedicionário, 112	1		1		
	21	1	17	3	1
Rua Germano Krama, 94	5	1		5	
Rua Germano Krama, 94	2		2		1
Rua Germano Krama, 94	1			1	
	8	1	2	5	1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 8 de 15

ETP-v2.1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Av. Fernandes de Andrade, 330	1	1			
Av. Fernandes de Andrade, 330	2		2		
Av. Fernandes de Andrade, 330	2		2		
Av. Fernandes de Andrade, 330	1		1		
Av. Fernandes de Andrade, 330	1		1		
Av. Fernandes de Andrade, 330	1		1		
	8	1	7	0	0
Av. Fernandes de Andrade, 330	1	1			
Av. Fernandes de Andrade, 330	2		2		
Av. Fernandes de Andrade, 330	1		1		
Av. Fernandes de Andrade, 330	2		2		
Av. Fernandes de Andrade, 330	1		1		
	7	1	6	0	0
Rua Pedro Zolner, 301	5	1	4		
Rua Pedro Zolner, 301	5			5	1
Rua Pedro Zolner, 301	5			5	1
Rua Pedro Zolner, 301	5			5	1
Rua Pedro Zolner, 301	5			5	1
Rua Pedro Zolner, 301	5			5	1
Rua Pedro Zolner, 301	4			4	1
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
Rua Pedro Zolner, 301	1		1		
	49	1	19	29	6
Rua Expedicionário, 828	1	1			
Rua Expedicionário, 828	1		1		
Rua Expedicionário, 828	6		6		1
Rua Expedicionário, 828	1		1		
Rua Expedicionário, 828	1		1		
Rua Expedicionário, 828	1		1		

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 9 de 15

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Rua Expedicionário, 828	1		1		
	12	1	11	0	1
Rua da Independência, 20	1	1			
Rua da Independência, 20	1		1		
Rua da Independência, 20	1		1		
Rua da Independência, 20	1		1		
Rua da Independência, 20	1		1		
	5	1	4	0	0
Rua da Independência, 20	1	1			
Rua da Independência, 20	1		1		
Rua da Independência, 20	1		1		
Rua da Independência, 20	1		1		
Rua da Independência, 20	1		1		
Rua da Independência, 20	1		1		
	6	1	5	0	0
Rua Bom Jesus, 553 Vista Alegre	1		1		0
Rua Bom Jesus, 553 Vista Alegre	1		1		0
Rua Bom Jesus, 553 Vista Alegre	1		1		0
Rua Bom Jesus, 553 Vista Alegre	1		1		0
	4	0	4	0	0
	146	9	75	62	15

Obs. Há uma diferença entre o quantitativo constante da proposta devido uma alteração no projeto inicial, por particularidades de algumas secretarias, porem não afeta a questao de orcamentos, pois os mesmos foram baseados em preços unitarios.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

N	SOLUÇÃO
01	Contratação de empresa para fornecimento de serviços STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Cloud PABX

As linhas analógicas (telefonia fixa) vêm sendo retiradas do mercado e substituídas pelas linhas digitais, como exemplo, VOIP ou telefonia IP. A Telefonia IP está em evidência atualmente, que inclusive, já esteve em discussão ou já são utilizadas por grande parte das empresas de pequeno

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **10** de **15**
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

porte até as grandes corporações de todo o mundo, estima-se que a tecnologia VoIP (Voice Over IP) chegou a 3 bilhões de usuários em todo mundo, O VoIP é um protocolo que permite transmitir a voz pela rede de computadores. Ele está presente em diversos aplicativos do nosso cotidiano e nas empresas através de aplicativos como Skype, Teams, Zoom, Facebook e o Whatsapp. Outra forma de utilização é em PABX que auxiliam muitas empresas na redução de custos, personalização a telefonia em sua empresa e muito mais, a qual oferece diversas vantagens, tais como;

- **Redução de custos** Existe a possibilidade de identificar a rota de saída de menores custos e se conectar com diversas operadoras, já que estão com preços elevados. De acordo com pesquisas, em relação à telefonia tradicional a economia pode chegar em até 80%.

- Mobilidade.

A telefonia IP, através do VoIP, permite que a utilização de apenas uma conexão com a internet você se conecte aos PABX de qualquer lugar do mundo, como também com operadoras VoIP de qualquer lugar do mundo encurtando as distâncias, sendo possível a utilização do mesmo ramal da empresa, nos notebooks e celulares dos colaboradores.

- Integrações.

As centrais telefônicas IP podem conversar com vários outros sistemas de suas empresas, permitindo integração a personalização da experiência do seu funcionário e cliente ao utilizarem os telefones, como CRM, gerenciador de vendas, e até mesmo integrações mais complexas com gatilhos de funções que podem ser desenvolvidas.

Diante da decisão de migrar da telefonia analógica para uma solução de telefonia digital, a escolha de empresas especializadas em soluções, através de processo licitatório, se faz necessária para garantir a eficácia, segurança, e flexibilidade da comunicação institucional da prefeitura. A seguir, destacam-se os principais pontos que justificam essa escolha;

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A estimativa preliminar do preço para futura contratação visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

Foi realizada pesquisa de preços nas principais fontes de pesquisa, bem como a composição do valor unitário, está disposta no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SrejHEG6FtXtQm1WavOvmBqO5g5egOsfI%252bxRrVZBIDsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para fornecimento de serviços STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Cloud PABX contendo: linhas SIP; ligações para telefones fixos nacionais; ligações ilimitadas para ligações para telefones móveis nacionais; ramais Cloud PABX; suporte e manutenção; acesso Web aos relatórios de ligações de entrada/saída.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **11** de **15**

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Considerando que a contratação é de apenas um item, o parcelamento não é aplicável a presente contratação.

Justificativa de agrupamento dos itens em lote:

O julgamento em um único lote se torna mais atrativo para as empresas, aumentando a possibilidade de interesse em participarem do certame, como também, permite à administração negociar melhores condições com os fornecedores, aproveitando o volume de contratação para obter descontos e vantagens. Todos os itens são normalmente encontrados em todas as empresas do ramo, não havendo restrição à competitividade do certame. Há necessidade de preservar a economia de escala e eficiência na entrega serviços. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da contratação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, pois um único contrato é mais simples e eficiente do que gerenciar múltiplos contratos para o mesmo objeto e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo de contratação, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. Assim, com destaque para os princípios da Economia de escala, eficiência e economicidade, é imprescindível a contratação por lote.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Continuidade e Estabilidade da Comunicação Telefônica

Garantir a disponibilidade ininterrupta dos serviços de telefonia fixa para as unidades administrativas, assegurando a comunicação interna e externa da administração pública.

Melhoria na Qualidade do Serviço

Obter um serviço com qualidade de áudio adequada, com baixa taxa de falhas, interrupções ou quedas de ligação.

Redução de Custos

Otimizar os gastos públicos com telefonia fixa, por meio de tarifas competitivas, pacotes vantajosos e utilização eficiente dos recursos contratados.

Atendimento a Demandas Institucionais

Atender às necessidades específicas da administração pública em termos de número de linhas, ramais, chamadas locais, interurbanas e, quando aplicável, chamadas internacionais.

Adequação à Legislação e Normas Regulatórias

Garantir que o serviço esteja em conformidade com as normas da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) e com as exigências legais aplicáveis ao setor público.

Apoio à Comunicação com o Cidadão

Facilitar o acesso do cidadão aos órgãos públicos, por meio de centrais de atendimento, ouvidorias, e outros canais de comunicação institucional.

Manutenção e Suporte Técnico

Obter suporte técnico eficaz e ágil em casos de falhas, com prazos adequados de resposta e resolução.

Monitoramento e Relatórios de Uso

Receber relatórios periódicos sobre o consumo dos serviços, com dados que permitam o controle, auditoria e gestão eficiente do uso da telefonia.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **12** de **15**

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Flexibilidade e Escalabilidade

Ter possibilidade de expansão ou redução da quantidade de linhas e serviços conforme variação das necessidades institucionais.

Transparência e Eficiência na Gestão Pública

Promover a transparência nos gastos públicos e a eficiência administrativa, conforme os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas, desta forma não se faz necessário outra demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Não se aplica a esta contratação

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Não há impactos ambientais para a aquisição pretendida.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Tendo em vista a disponibilidade deste objeto/solução no mercado, a necessidade, com base na justificativa, na existência de planejamento orçamentário, tem-se que essa contratação é plenamente viável.

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e certifico que o mesmo é apto para utilização para fins de realização de posterior contratação.

Luiz Gustavo Goncalves de Oliveira
Técnico em Informatica

Antonio Iargas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria Nº 107/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **13** de **15**
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 12/2025 - ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

Da análise de Risco

Principal risco a ser considerado: incapacidade de a empresa executar o contrato. Ação preventiva: exigência de documentação que comprove a devida qualificação técnica e econômico-financeira.

Da matriz de Risco

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Defeitos/erros na execução	Contratado	Correção sem ônus para o Município
Atrasos injustificados e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Ocorrência de eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado	Município	Reequilíbrio contratual

Antonio Iargas

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria Nº 107/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **14** de **15**
ETP-v2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MAPA DE RISCOS

Ref. Estudo Técnico Preliminar Nº 12/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ADMINISTRACAO, FINANÇAS E INOVAÇÃO²

Escala de Probabilidade				
Nível (NP)	Grau	Descrição	Escala de Impacto	
			Nível (NI)	Grau
1	Raro	Evento extraordinário, sem histórico de referência.	1	Muito baixo
2	Pouco provável	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	2	Baixo
3	Provável	Evento esperado, com histórico de ocorrência.	3	Médio
4	Muito provável	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto
5	Praticamente certo	Evento repetitivo e constante.	5	Muito alto

N	Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ver Nota)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1	Especificação inadequada do objeto/serviço	Baixo conhecimento acerca do objeto/serviço por parte da equipe de planejamento da contratação.	O objeto/serviço não atenderá plenamente à demanda pública existente; Impugnação do certame; Processo licitatório deserto.	1	5		Capacitação de servidores; Criação de equipe multidisciplinar; Comparar com licitações de outros órgãos públicos.	Secretarias demandantes	Corrigir prontamente o artefato deficitário; suspender e reabrir o certame	Secretaria demandante
2	Pesquisa de mercado deficiente	Baixo conhecimento acerca do objeto/serviço por parte da equipe de planejamento da contratação.	Sobrespeços ou preços inexequíveis;	1	5		Capacitação de servidores; Realização constante de pesquisas praticadas; Comparativo com licitações de outros órgãos públicos similares.	Secretarias demandantes	Corrigir prontamente o artefato deficitário	Secretaria demandante
3	Prazo para fornecimento/prestação dos serviços insatisfatório	Falta de planejamento	Processo licitatório deserto/frustrado; aumento nos valores praticados pelos proponentes	1	3		Melhoria no planejamento das contratações	Secretarias demandantes	Realizar processo licitatório;	Secretarias demandantes
4	Deficiência no estabelecimento de requisitos de qualificação técnica	Baixo conhecimento acerca do objeto/serviço por parte da equipe de planejamento da contratação	A empresa não atenderá plenamente a demanda pública existente; Impugnação do certame; Violação das normas vigentes acerca da aquisição do objeto	3	3		Capacitação de servidores; Comparar com licitações de outros órgãos públicos; Exigir atestados de capacidade técnica pertinentes ao objeto	Secretarias demandantes	Anular e refazer processo licitatório;	Secretaria demandante
5	Atraso no processo administrativo de contratação	Excesso de processos administrativos pendidos no departamento; Falta de pessoal qualificado	Atraso na disponibilização do objeto/serviço	3	3		Realização de capacitação para qualificação de servidores; Criação de modelos/redes para envio de informações essenciais para o andamento do processo.	Secretaria de Administração e Finanças	Priorização de processos; Realização de servidores	Secretaria de Administração e Finanças
6	Ineficiência/inevidência de adequação orçamentária	Falta de planejamento orçamentário; Recursos esgotados/esboçados que não existam no exercício anterior	Atraso na abertura do processo licitatório; Atraso no pagamento ao fornecedor	1	2		Condicionar acompanhamento de recursos recebidos; Assim que receber o recurso já informar ao depto. de contabilidade para providências	Sekretarias municipais; Depto. de Contabilidade	Publicar decreto de suplementação orçamentária	Depto. de Contabilidade
7	Recusa em assinar o contrato	Falta de adesão ao edital; Designação para participação de licitação	Atraso no atendimento a demanda pública existente	2	3		Exigir garantia da proposta	Sekretarias demandantes	Aplicação de sanções e penalidades	Sekretaria de Administração e Finanças
8	Atraso na entrega do objeto	Falta de planejamento do fornecedor	Atraso no atendimento a demanda pública existente	3	3		Finalização contínua de contratos; Realização de licitação com tempo hábil para entrega em tempo apropriado	Sekretarias demandantes	Aplicação de sanções e penalidades	Fiscal do contrato (secretaria demandante)
9	Incapacidade do fornecedor em cumprir o compromisso assumido	Falta de planejamento do fornecedor; evento imprevisível	Atraso no atendimento a demanda pública existente	3	3		Acompanhamento constante nas execuções contratuais; contato direto com fornecedores	Sekretarias demandantes	Aplicação de sanções e penalidades; Liberação do compromisso	Fiscal do contrato (secretaria demandante)
10	Requisito Econômico-Financeiro	Varição abrupta de preços por causa de evento imprevisível e indicável	Varição dos preços contratados	1	1		Não há	N/A	Realização de aditivo contratual; Liberação do compromisso	Sekretaria de Administração e Finanças

ANTONIO LARGAS
SECRETARIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

Página 15 de 15

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ETP-v2.1

Inserido por Michele Karpinski em: 23/06/2025 11:19:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 23/06/2025 13:23:30. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

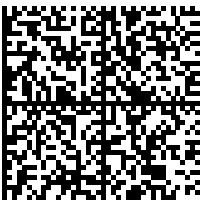
<http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/40>, com o código:

978062c1-90c8-4c28-992a-87c7d02b1712



Documento: 883/2025 - ETP Telefonia.pdf
Data: 23/06/2025 11:19:11

Assinatura avançada realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 23/06/2025 13:23:30.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/40> com
o código 978062c1-90c8-4c28-992a-87c7d02b1712